



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

PORTARIA Nº 062/2023

Divulga os dias de feriados e pontos facultativos do terceiro quadrimestre de 2023 no âmbito do Poder Legislativo de São Mateus do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais contidas no Art. 33, II, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de feriados e pontos facultativos do terceiro quadrimestre de 2023 no âmbito do Poder Legislativo de São Mateus do Sul: [\(Redação dada pela Portaria nº 071/2023, de 27/10/2023\)](#)

07 de setembro	Quinta-feira	Independência do Brasil (feriado nacional)
08 de setembro	Sexta-feira	Ponto Facultativo
21 de setembro	Quinta-feira	Aniversário do Município (feriado municipal)
22 de setembro	Sexta-feira	Ponto Facultativo
12 de outubro	Quinta-feira	Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
13 de outubro	Sexta-feira	Ponto Facultativo
28 de outubro	Sábado	Dia do Servidor Público (ponto facultativo)
02 de novembro	Quinta-feira	Finados (feriado nacional)
03 de novembro	Sexta-feira	Ponto Facultativo
15 de novembro	Quarta-feira	Proclamação da República (feriado nacional)
24 de dezembro	Domingo	Véspera de Natal (ponto facultativo)
25 de dezembro	Segunda-feira	Natal (feriado nacional)
31 de dezembro	Domingo	Véspera de Ano Novo (ponto facultativo)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2023.

ENEAS JEFERSON MELNISK

Presidente

Publicado no Diário Oficial Municipal nº _____ em _____.

Página 1 de 5



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

ALTERAÇÕES NA PORTARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

PORTARIA Nº 063/2023

Altera o Art. 1º da Portaria nº 062/2023 que divulga os dias de feriados e pontos facultativos do terceiro quadrimestre de 2023 no âmbito do Poder Legislativo de São Mateus do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, contidas no Art. 33, II, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1ª da Portaria nº 062/2023, de 1º de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de feriados e pontos facultativos do terceiro quadrimestre de 2023 no âmbito do Poder Legislativo de São Mateus do Sul:”

07 de setembro	Quinta-feira	Independência do Brasil (feriado nacional)
08 de setembro	Sexta-feira	Ponto Facultativo
21 de setembro	Quinta-feira	Aniversário do Município (feriado municipal)
22 de setembro	Sexta-feira	Ponto Facultativo
12 de outubro	Quinta-feira	Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
28 de outubro	Sábado	Dia do Servidor Público (ponto facultativo)
02 de novembro	Quinta-feira	Finados (feriado nacional)
15 de novembro	Quarta-feira	Proclamação da República (feriado nacional)
24 de dezembro	Domingo	Véspera de Natal (ponto facultativo)
25 de dezembro	Segunda-feira	Natal (feriado nacional)
31 de dezembro	Domingo	Véspera de Ano Novo (ponto facultativo)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2023.

ENÉAS JEFERSON MELNISK
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

PORTARIA Nº 070/2023

Altera o Art. 1º da Portaria nº 062/2023 que divulga os dias de feriados e pontos facultativos do terceiro quadrimestre de 2023 no âmbito do Poder Legislativo de São Mateus do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, contidas no Art. 33, II, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1ª da Portaria nº 062/2023, de 1º de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de feriados e pontos facultativos do terceiro quadrimestre de 2023 no âmbito do Poder Legislativo de São Mateus do Sul:”

07 de setembro	Quinta-feira	Independência do Brasil (feriado nacional)
08 de setembro	Sexta-feira	Ponto Facultativo
21 de setembro	Quinta-feira	Aniversário do Município (feriado municipal)
22 de setembro	Sexta-feira	Ponto Facultativo
12 de outubro	Quinta-feira	Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
13 de outubro	Sexta-feira	Ponto Facultativo
28 de outubro	Sábado	Dia do Servidor Público (ponto facultativo)
02 de novembro	Quinta-feira	Finados (feriado nacional)
15 de novembro	Quarta-feira	Proclamação da República (feriado nacional)
24 de dezembro	Domingo	Véspera de Natal (ponto facultativo)
25 de dezembro	Segunda-feira	Natal (feriado nacional)
31 de dezembro	Domingo	Véspera de Ano Novo (ponto facultativo)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2023.

ENÉAS JEFERSON MELNISK
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

PORTARIA Nº 071/2023

Altera o Art. 1º da Portaria nº 062/2023 que divulga os dias de feriados e pontos facultativos do terceiro quadrimestre de 2023 no âmbito do Poder Legislativo de São Mateus do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, contidas no Art. 33, II, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1ª da Portaria nº 062/2023, de 1º de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de feriados e pontos facultativos do terceiro quadrimestre de 2023 no âmbito do Poder Legislativo de São Mateus do Sul:”

07 de setembro	Quinta-feira	Independência do Brasil (feriado nacional)
08 de setembro	Sexta-feira	Ponto Facultativo
21 de setembro	Quinta-feira	Aniversário do Município (feriado municipal)
22 de setembro	Sexta-feira	Ponto Facultativo
12 de outubro	Quinta-feira	Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
13 de outubro	Sexta-feira	Ponto Facultativo
28 de outubro	Sábado	Dia do Servidor Público (ponto facultativo)
02 de novembro	Quinta-feira	Finados (feriado nacional)
03 de novembro	Sexta-feira	Ponto Facultativo
15 de novembro	Quarta-feira	Proclamação da República (feriado nacional)
24 de dezembro	Domingo	Véspera de Natal (ponto facultativo)
25 de dezembro	Segunda-feira	Natal (feriado nacional)
31 de dezembro	Domingo	Véspera de Ano Novo (ponto facultativo)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2023.

ENÉAS JEFERSON MELNISK
Presidente da Câmara Municipal